



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Diretoria de Administração e Infraestrutura  
Coordenadoria de Administração  
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO  
CONTRATO Nº 115/2023, FIRMADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E  
A EMPRESA MAXIMA SERVIÇOS E  
OBRAS LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representada por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83**, sediada na Rua Simão Tamm, número 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por Paulo Cesar Vieira de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23210.000318/2023-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 115/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 115/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23809.000243/2024-23.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO**

2.1. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 43.147,78 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 45.792,85 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$ 517.773,36 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 549.514,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

2.3. A Reactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1000 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 002103/2024; CCT MG nº 002217/2024.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da reactuação vigoram a partir de 01/01/2024.

2.5. Objeto da contratação após a reactuação:

**Nº CCT: MG002103/2024; MG002217/2024**

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)</b>
1	Faxineiro	2	8913,24	577,32	9490,56
2	Jardineiro	1	4452,99	275,69	4728,68
3	Oficial Manutenção	2	9316,12	575,68	9891,80
4	Técnico em Manutenção de Computador	1	2619,91	101,48	2721,39
5	Vigia Diurno	2	8077,60	506,04	8583,64
6	Vigia Noturno	2	9767,92	647,48	10376,78
<b>TOTAL</b>			<b>43.147,78</b>	<b>2.683,69</b>	<b>45.792,85</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1CLN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/08/2024, às 08:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/08/2024, às 12:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 07/08/2024, às 20:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/08/2024, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 18/08/2024, às 17:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1986590** e o código CRC **DBE06484**.